

Processo Administrativo nº 23072.017732/2012-32
Dispensável de licitação nº 04/2012

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2012 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E OS LOCADORES CHRISTIANE APARECIDA KALAB E OUTROS, PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação particular de imóvel nº 29/2012, que fazem entre si os **LOCADORES CHRISTIANE APARECIDA KALAB**, portadora do CPF: 901.531.976-68, **ALESSANDRA DE FÁTIMA KALAB**, portadora do CPF: 813.848.906-53, **FABIANA KALAB**, portadora do CPF: 013.721.266-60, residentes e domiciliados nesta capital, daqui por diante denominados **LOCADORES** e, de outro lado, **A LOCATÁRIA Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade M-318.361 SSP/MG, CPF n.º 253.115.736-00, resolvem firmar o presente TERMO conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo terceiro, cláusula terceira do contrato 029/2012, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2018 à 01 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Locado(a)res concordam que o valor não será reajustado por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339036.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800130, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.



Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG


FUHAD JOSÉ KALAB (Procurador)